

**LEI MUNICIPAL Nº 1511/17, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.**

*Cria o Cargo de Assessor Jurídico na estrutura de pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Floriano Peixoto/RS, de provimento em comissão, na forma que especifica, e dá outras providências.*

**ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico na estrutura de pessoal da Câmara Municipal, de livre escolha e exoneração do Presidente da Câmara.

**§ 1º** - O cargo poderá exigir a prestação dos serviços à noite, e ainda aos sábados, domingos e feriados.

**§ 2º** - As especificações das funções do cargo de que trata o “caput” deste artigo são as que constam do Anexo Único da presente Lei.

**Art. 2º** - O cargo deverá ser preenchido por Bacharel em Direito, com registro válido e regular junto a Ordem dos Advogados do Brasil, observada a idade mínima de 18 (dezoito) anos.

**Art. 3º** - O padrão de vencimento correspondente ao cargo em comissão criado no artigo 1º desta Lei será o fixado em R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
aos oito dias do mês de fevereiro de 2017.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 08.02.17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

ELTON LUIZ FIORI,  
Secretário.